



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.425



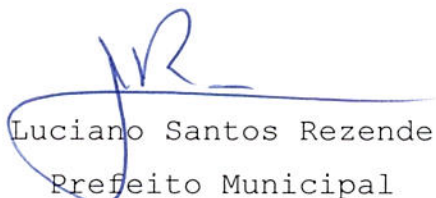
**Denomina logradouro público
entre os bairros Santa Lúcia e
Santa Luiza**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso
III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Juiz
Alexandre Martins de Castro Filho** o logradouro público com
início na Avenida Nossa Senhora da Penha (ponto de
coordenadas UTM E= 364.062,25 e N= 7.755.514,03), e término
na Avenida Leitão da Silva (ponto de coordenadas UTM
E= 363.758,24 e N= 7.755.431,75), fazendo limite entre os
bairros Santa Lúcia e Santa Luiza.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de
março de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1485207/13

/stn